

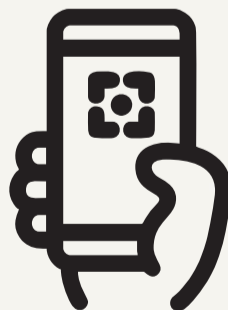
Mulher, você sabia?

- Em consultas, exames e procedimentos realizados em unidades de saúde públicas ou privadas, toda mulher tem o direito de fazer-se acompanhar por pessoa maior de idade, durante todo o período do atendimento, independente de notificação prévia;
- E que caso o atendimento envolva qualquer tipo de sedação ou rebaixamento do nível de consciência, caso a paciente não indique, a unidade de saúde responsável pelo atendimento indicará pessoa para acompanhá-la, preferencialmente profissional de saúde, do sexo feminino, sem custo adicional para a paciente, podendo inclusive recusar a indicação e solicitar a indicação de outro profissional.

Para mais informações consulte a Lei Federal nº 14.737, de 27 de novembro de 2023.

Em caso de descumprimento, denuncie na Ouvidoria do município.

APONTE A
CÂMERA DO
SEU CELULAR



Prefeitura de
Joinville

SAÚDE

VIGILÂNCIA
SANITÁRIA